

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N^o 034/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4^o, da Lei Municipal n^o 054/93, de 20.12.1993;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1^o) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO

122.9

3120.01-16.88.5342.021: Mat. Consumo ... R\$ 2.000,00

7.05 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

129.0

3120.01-16.88.5342.022: Mat. Consumo ... R\$ 4.000,00

130.0

3132.01-16.88.5342.022: Out.Serv.Enc... R\$ 3.000,00

ART. 2^o) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente :

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO

124.5

4110.01-16.88.5341.040: Obras Inst..... R\$ 2.000,00

7.05 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

137.1

4120.01-16.88.5341.049: Equip.Mat.Perm.: R\$ 7.000,00

ART. 3^o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE AGOSTO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr.de Gabinete -